



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Amaral dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju (SP)
Processo n. 003/2026

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento às necessidades desta Câmara Municipal, formalizar a demanda para início de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, conforme especificações a seguir:

I - Objeto da Demanda: Contratação de serviços especializados em digitalização de documentos, compreendendo higienização, digitalização (A4), organização e indexação, com cessão de software de gestão eletrônica de documentos, implantação, treinamento, fornecimento de mão de obra e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

II - Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de modernização e desburocratização administrativa, visando a implantação e aperfeiçoamento do governo digital, aumento de eficiência e atendimento às diretrizes da Lei Federal nº 14.129/2021, bem como pela necessidade de preservação, integridade, autenticidade, organização e rápida localização dos documentos, garantindo transparência, celeridade no atendimento a municípios e órgãos de controle e otimização de espaço físico.



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Os serviços deverão observar as normas técnicas e legais aplicáveis, incluindo Lei nº 12.682/2012 e Decreto Federal nº 10.278/2020, com utilização de assinaturas digitais quando aplicável e geração de documentos pesquisáveis.

III – Quantidades e valor a ser estimado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Higienização, limpeza e preparação dos documentos para o processo de transformação do formato físico para o digital.	Folha	150.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Processo de digitalização (transformação do formato físico para o formato digital eletrônico), formato A4.	Folha	150.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Organização dos documentos físicos em caixas tipo arquivo morto plastificadas, com etiquetagem e classificação conforme padrão da Edilidade.	Unidade	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Processo de conversão e indexação dos documentos em formato digital para o software da Edilidade.	Arquivo	150.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	Cessão de uso não exclusivo de software, para até 15 (quinze) usuários.	Mês	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	Implantação, parametrização e treinamento dos sistemas e processos da plataforma de gestão eletrônica e governo digital, para até 15 (quinze) usuários.	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 0,00

IV - Fundamento Legal: estima-se que o valor da contratação não irá ultrapassar o limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II da Lei 14133 de 2021 que é de R\$ 65.492,11 (sessenta e



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) conforme valor atualizado pelo Decreto Federal 12.807 de 29/12/2025.

V - Informações Complementares:

V.I. Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda? (X) Sim () Não. Não há contrato vigente semelhante.

V.II. O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício? () Sim (X) Não.

V.III. Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período e encaminhando solicitação para realização de licitação para o item objeto do pedido? () Sim (X) Não. Em razão de não ser uma aquisição recorrente.

V.IV. Até o momento, não foi atingido o limite permitido pela lei regente.

VI. Em se tratando de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, o valor da aquisição/serviço é inferior a R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)? () Sim (X) Não. Não se enquadra nesta modalidade.

VII. A previsão estimada de data em que deve ser iniciado a prestação de serviços é de 02/03/2026 a 01/03/2027.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Trabiju SP, 19 de fevereiro de 2026.

KAIO FRANCISCO DA SILVA
Formalizador de demanda